

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO SUL DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 35/2018**

**SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E  
CONTINUADA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - *Campus* Pouso Alegre (IFSULDEMINAS – *Campus* Pouso Alegre) por intermédio do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) e do Grupo Gestor de Capacitação torna público o processo de seleção de instrutores para cursos na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) nos termos deste Edital.

**1 OBJETIVOS**

Este Edital tem por objetivo selecionar instrutores para cursos FIC a serem realizados no IFSULDEMINAS - *Campus* Pouso Alegre durante o segundo semestre do ano letivo de 2018.

**2 RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros disponíveis para este Edital são oriundos do orçamento do IFSULDEMINAS – *Campus* Pouso Alegre.

**3 DOS INSTRUTORES DE CURSOS FIC**

3.1 Poderão inscrever-se candidatos a instrutores interessados em atuarem nos cursos FIC listados abaixo:

<b>Curso</b>	<b>Módulo</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vagas instrutores</b>	<b>Alunos por</b>
Educação: tópicos especiais	Educação Inclusiva	16	1	100
	Avaliação processual, diagnóstica e interventiva	16	1	100
	Prática docente e qualidade do ensino	8	1	100

	Didática e métodos de ensino	16	1	100
Administração: tópicos especiais	Formação para gestores	24	1	25
	Qualidade no atendimento	8	1	100
	Qualidade nas relações interpessoais	8	1	100

3.2 Os instrutores desses cursos, poderão ser internos (servidores do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre) ou externos (não servidores do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre).

3.3 Os candidatos a instrutores deverão atender às seguintes exigências mínimas que deverão ser comprovadas com documentação original e cópia, impreterivelmente entregues no momento da inscrição do candidato:

<b>Curso</b>	<b>Público alvo</b>	<b>Requisitos</b>
Educação Inclusiva	Pedagogos, Psicólogos, Assistentes de Alunos, Assistentes Sociais, Técnicos em Assuntos Educacionais, Professores	Licenciatura Pós-graduação na área Experiência profissional como pesquisador e professor formador na área.
Avaliação processual, diagnóstica e interventiva	Pedagogos, Psicólogos, Assistentes de Alunos, Assistentes Sociais, Técnicos em Assuntos Educacionais, Professores	Licenciatura Pós-graduação na área Experiência profissional como pesquisador e professor formador na área.
Prática docente e qualidade do ensino	Pedagogos, Psicólogos, Assistentes Sociais, Técnicos em Assuntos Educacionais, Professores	Licenciatura Pós-graduação na área Experiência profissional como pesquisador e professor formador na área.
Didática e métodos de ensino	Pedagogos, Psicólogos, Assistentes de Alunos, Técnicos em Assuntos Educacionais, Professores	Licenciatura Pós-graduação na área Experiência profissional como pesquisador e professor formador na área.
Formação para Gestores	Ocupantes de cargos de direção ou função gratificada na Administração Pública	Curso superior em Administração ou Administração Pública Pós-graduação em Gestão da Administração Pública ou em Administração ou em Gestão de Pessoas Experiência profissional como pesquisador, como consultor ou como professor formador na área.

Qualidade no Atendimento	Servidores públicos	Curso superior Experiência profissional como professor formador, como palestrante ou como pesquisador na área.
Qualidade nas relações interpessoais	Servidores públicos	Curso superior Experiência profissional como professor formador, como palestrante ou como pesquisador na área.

3.4 No caso de servidores docentes, pertencentes ao quadro efetivo do IFSULDEMINAS, só é permitida a contratação como instrutor de curso FIC para aquele que atingir o mínimo de 80 pontos no Plano de Trabalho, de acordo com a contabilização disposta na Normativa Docente.

3.5 Os interessados poderão candidatar-se a serem instrutores em um ou mais cursos e em um ou mais módulos, desde que atendam às exigências mínimas (eliminatórias) e de que a carga horária de trabalho limite-se a 16 horas (de 60 minutos) semanais.

3.6 Os servidores do IFSULDEMINAS poderão exercer a função ofertada nesse edital, desde que não haja prejuízo das atribuições do cargo de que for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do §4º do art. 98, da Lei nº. 8.112/90.

3.7 O exercício da atividade de instrutor não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

#### 4 INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição dos interessados neste processo seletivo implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e serão realizadas da seguinte forma:

4.2 O candidato deverá entregar na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, situado na Avenida Maria da Conceição Santos, nº 900, Bairro Parque Real, Pouso Alegre/MG, original e cópia dos seguintes documentos, para cada um dos cursos nos quais pretende se inscrever, no momento da inscrição:

4.2.1 Documento de Identidade (dentre os listados no item 4.3.1) e CPF;

4.2.2 Currículo;

4.2.3 Documentos comprobatórios (diplomas, certificados e declarações com o prazo de validade atualizado);

4.2.4 PPC do curso do qual pretende ser instrutor (Modelo de PPC no Anexo I deste edital);

4.2.5 Ficha Cadastral.

Parágrafo único: O Projeto Pedagógico do Curso será analisado pelo NIPE e pelo Grupo Gestor de Capacitação, podendo haver necessidade de adequações.

4.3 Serão aceitos como documentos comprobatórios, para efeito desta seleção:

4.3.1 Documento de identidade: Carteira de Identidade (RG); Carteira de Trabalho; Carteira Profissional, Carteira de Habilitação com foto e Passaporte.

4.3.2 Educação formal e capacitação: diplomas, certificados ou certidões;

4.3.3 Experiência profissional: carteira profissional (apenas as páginas que comprovem a experiência profissional); Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) ou declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social que atestem o exercício de atividades na área pretendida neste edital.

Parágrafo único: Não serão recebidas cópias de documentos não acompanhados do original para autenticação.

4.4 Os títulos de pós-graduação *Lato e Stricto Sensu* poderão ser comprovados por meio de Certificado de Conclusão do Curso, sendo que serão aceitos como curso de especialização apenas os que tiverem carga horária mínima obrigatória de 360 (trezentas e sessenta) horas.

## 5 SELEÇÃO

5.1 A seleção dos instrutores será feita pelo NIPE – *Campus* Pouso Alegre e pelo Grupo Gestor de Capacitação, a partir da análise do cumprimento das exigências mínimas descritas no item 3.3 deste edital (fase eliminatória) e dos documentos comprobatórios de experiência e formação descritos no currículo (fase classificatória).

5.2 Para a avaliação classificatória, serão considerados os seguintes critérios:

<b>Crítérios de pontuação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	
Curso de capacitação na área	1 ponto para curso com carga horária igual ou superior a 20 horas realizado	10	
Experiência profissional na área como palestrante	1 ponto para cada palestra ministrada	10	
Experiência profissional na área como professor formador	3 pontos para cada curso com carga horária igual ou superior a 20 horas ministrado	30	
Experiência profissional na área como pesquisador	1,0 ponto para cada artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A	Até 5,0	15
	0,5 ponto para cada Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B	Até 1,5	
	0,1 ponto para cada artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis C ou sem classificação na área.	Até 0,5	
	0,5 ponto para cada trabalho científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos internacionais científicos da área realizados fora do Brasil	Até 1,5	

	0,2 Trabalho científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos científicos da área realizados no Brasil	Até 1,0	
	0,2 Resumos com comprovante de apresentação oral em eventos científicos	Até 1,0	
	1,0 Livro escrito em autoria ou coautoria pelo candidato, relacionado a área com ISBN	Até 3,0	
	0,15 Livro organizado em autoria ou coautoria pelo candidato, relacionado a área com ISBN	Até 0,3	
	0,3 para capítulo (s) de livro relacionado a área com ISBN	Até 1,2	
Outras experiências profissionais na área	1 ponto para cada 6 meses		10
Curso superior na área	3 pontos		3
Especialização Lato Sensu na área	4 pontos para cada curso		12
Mestrado na área	6 pontos		6
Doutorado na área	9 pontos		9

5.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando a análise curricular.

5.4 A pontuação da fase classificatória será cumulativa e, em caso de empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

5.4.1 Tiver maior pontuação nos critérios relativos à experiência profissional na área;

5.4.2 Tiver maior pontuação no critério “Cursos de capacitação na área”;

5.4.3 Tiver o maior nível de Educação Formal (entre curso superior, especialização, mestrado e doutorado).

## 6 REMUNERAÇÃO

6.1 O valor da remuneração por hora/aula dos instrutores será de R\$ 60,00 (sessenta reais), sendo este valor passível de tributações como INSS, IRRF e ISSQN, respeitando as devidas orientações legais, sem prejuízo de outras determinações legais e/ou normativas. A remuneração dos profissionais selecionados será calculada de acordo com a carga horária ministrada.

## 7 ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR FIC SELECIONADO:

- 7.1 Firmar contrato com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Pouso Alegre, conforme modelo no Anexo III deste Edital.
- 7.2 Elaborar e adequar o Projeto Pedagógico do Curso em conformidade com a proposta do curso.
- 7.3 Ter disponibilidade para ministrar as aulas no período de outubro/2018 a março/2019.
- 7.4 Ter disponibilidade para ministrar as aulas em dias de quarta-feira, no período vespertino, e/ou aos sábados no período diurno.
- 7.5 Definir o dia, local e horário de oferta do curso, condicionado à aprovação do NIPE e do Grupo Gestor de Capacitação e à disponibilização de salas de aula.
- 7.6 Planejar as aulas e as atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do curso FIC.
- 7.7 Caso considere necessário, poderá elaborar materiais didáticos, a serem disponibilizados ao critério do instrutor e às suas expensas.
- 7.8 Desenvolver e cumprir as atividades e os objetivos estabelecidos no Projeto Pedagógico de Curso.
- 7.9 Enviar à Coordenação de Gestão de Pessoas “folha de frequência” da presença dos alunos matriculados no curso, devidamente assinada pelo Instrutor responsável, até o primeiro dia útil após a aula.
- 7.10 Informar quando houver desistência declarada de participantes.
- 7.11 Assinar, após cada aula ministrada, a folha de ponto.
- 7.12 Entregar à Coordenação de Gestão de Pessoas, após no máximo 10 (dcz) dias do término do curso, o resultado final obtido pelos alunos que deverá ter como critério para aprovação a frequência mínima a 75% das aulas e avaliação de desempenho satisfatória, de acordo com o que for determinado no PPC do curso.
- 7.13 Comunicar à Coordenação de Gestão de Pessoas qualquer problema relacionado ao curso.
- 7.14 Além disso, selecionados os instrutores, estes serão responsáveis pelo material didático do curso, o que já se encontra incluso em suas atribuições, assim como pelas demais atividades. Portanto, não haverá orçamento específico para tais atividades. O instrutor será responsável também pelo seu deslocamento até a unidade para a realização do curso e/ou outros locais onde realize visita técnica e trabalhos de campo. Fica às suas expensas o pagamento de possíveis convidados para o enriquecimento de suas aulas.
- 7.15 A seleção dos instrutores gera apenas a expectativa de atuação, mas não implica em obrigação de contratação pela Instituição. Caso as matrículas para o curso não atinjam o mínimo de 80% das vagas disponibilizadas, a instituição reserva-se o direito de não oferecer o curso.
- 7.16 O NIPE e o Grupo Gestor de Capacitação também poderá formar um banco de instrutores, selecionando candidatos para cadastro de reserva, que poderão ser convocados posteriormente, conforme interesse da instituição.

## 8 CRONOGRAMA

Período de Inscrições	03/09/2018 a 24/09/2018
Análise da documentação	25/09/2018 a 02/10/2018
Publicação do resultado parcial	03/10/2018
Período para protocolar recurso	03/10/2018 a 05/10/2018
Publicação do resultado final	10/10/2018

8.1 A divulgação do resultado final e parcial será feita conforme o cronograma, no endereço eletrônico <http://www.poa.ifsuldeminas.edu.br/>.

8.2 Após a divulgação do resultado parcial, os interessados poderão protocolar recurso na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, conforme modelo no Anexo II deste edital, observado o prazo estabelecido no item 8 deste Edital.

8.3 Os recursos serão analisados pelo Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) e pelo Grupo Gestor de Capacitação do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre.

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A seleção de instrutores de cursos FIC, assegurará apenas a expectativa de direito à concessão dos recursos, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e da conveniência da instituição, bem como da respectiva disponibilização financeira.


9.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na ficha de inscrição ou no currículo apresentado, dará ensejo ao desligamento do instrutor, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

9.3 A possível convocação do instrutor e a concessão dos recursos financeiros está condicionada à futura disponibilização da vaga, disponibilidade orçamentária e financeira e à formação de turmas.

9.4 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos com a Coordenação de Gestão de Pessoas, através do e-mail [gestaodepessoas.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br](mailto:gestaodepessoas.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br).

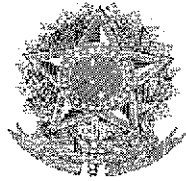
9.5 Os casos omissos serão analisados pelo NIPE e pelo Grupo Gestor de Capacitação do Campus Pouso Alegre.

Pouso Alegre/MG, 03 de setembro de 2018.

  
Mariana Felicetti Rezende

**Diretora-Geral do IFSULDEMINAS- Campus Pouso Alegre**

**ANEXO I - MODELO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO FIC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO SUL DE MINAS GERAIS**

**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO FIC**

Nome do curso

DATA LOCAL



**I – Dados da instituição e dos responsáveis**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Pouso Alegre

CNPJ:	10.648.539/0008-81
Razão social:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Endereço:	Av. Maria da Conceição Santos, 900. Bairro Parque Real. Pouso Alegre – MG. 37550-970.
Responsável pelo curso:	
Titulação do responsável:	
Endereço do currículo Lattes do responsável (se houver):	
Endereço de e-mail do responsável:	
Telefone de contato do responsável;	
Site da instituição:	<a href="http://www.poa.ifsuldeminas.edu.br/">http://www.poa.ifsuldeminas.edu.br/</a>

Caso haja parceria:

CNPJ:	
Razão Social;	
Endereço completo:	
Responsável pelo curso:	
Endereço de e-mail do responsável:	
Telefone de contato do responsável:	
Site da instituição:	

**2 - Dados gerais do curso**

Nome do curso:	
Programa/Proposta:	
Previsão de início:	
Previsão de término:	
Grande área do conhecimento:	
Área do conhecimento:	
Fonte financiadora (se aplicável):	
Características do curso:	<input type="checkbox"/> Formação Inicial ( <i>exigência mínima de carga horária com 160 horas</i> ) <input checked="" type="checkbox"/> Formação Continuada ( <i>sem exigência mínima de carga horária</i> ) <input type="checkbox"/> PROEJA Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> PROEJA Ensino Médio
Número de vagas por turma:	
Carga horária total:	A carga horária deve ser contabilizada em hora-relógio.
Periodicidade das aulas:	Explicar a periodicidade das aulas: quantas vezes por semana, quinzena, mês, etc.
Turno e horário das aulas:	Registrar o horário das aulas (início e término)
Local das aulas:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Pouso Alegre ou local indicado pelo NIPE/Grupo Gestor de Capacitação
Resumo descritivo do curso:	(resumo com até 400 palavras)

### **3 – Justificativa**

Descrever as razões que levam o Campus a propor a oferta do curso. Essas razões devem ser fundamentadas, com informações que justifiquem a necessidade da oferta do curso na região.

### **4 – Objetivos do curso**

Descrever os objetivos a serem alcançados com a oferta do curso. Os objetivos devem apresentar coerência com a Justificativa, o Perfil Profissional e a Matriz Curricular.

### **5 – Público-alvo**

Descrever o perfil a quem se destina o curso.

### **6 – Perfil profissional e áreas de atuação**

Descrever o perfil profissional que se espera dos concluintes do curso, considerando as condições e características locais e regionais do contexto socioeconômico e profissional.

### **7 – Pré-requisito e mecanismo de acesso ao curso**

Especificar as características do perfil do participante do processo seletivo (grau de escolaridade, idade mínima, experiência profissional, etc.) e descrever o processo seletivo, identificando e descrevendo o mecanismo de seleção, que se dará por ordem de inscrição, desde que atendidos os requisitos mínimos pelos candidatos.

### **8 – Matriz curricular**

Indicar os componentes curriculares do curso com a respectiva carga horária.

### **9 – Componentes curriculares**

Detalhar para cada Componente Curricular: ementa, carga horária, competências, conhecimentos, habilidades e atitudes; metodologia (projetos, seminários, oficinas ou outros



#### **12 – Quadro/perfil dos instrutores envolvidos com o curso**

Listar os instrutores envolvidos diretamente no curso, sua área de atuação, formação, telefone e e-mail.

#### **13 – Infraestrutura**

Relacionar instalações (laboratórios, biblioteca, oficinas), equipamentos, utensílios e insumos que asseguram a construção das competências pretendidas para os concluintes do curso.

#### **14 – Bibliografia**

## CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

Resolução normativa nº 35/2011 de 05 de agosto de 2011 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS; Resolução nº 071/2010, de 10 de dezembro de 2010 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, e, no que couber, Lei nº 12.513/2011 e Resolução FNDE 04/2012.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

1.1 Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato;

1.2 Oferecer o local com a infraestrutura básica para que seja ministrado o curso, ressalvadas as aulas e oficinas que o instrutor queira ministrar fora das dependências oferecidas pela CONTRATANTE;

1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio de servidores designados por meio de portaria interna, juntada aos autos do processo em referência, exigindo seu fiel e total cumprimento;

1.5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

1.6 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste instrumento;

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

### 1. O CONTRATADO, obrigar-se-á:

1.1 Adequar, se necessário, o Projeto Pedagógico do Curso apresentado no ato da inscrição para o Edital XX/2018, de acordo com as orientações do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão e do Grupo Gestor de Capacitação.

1.2 Disponibilizar a relação dos participantes para o CONTRATANTE e as demais informações que forem solicitadas;

1.3 Realizar chamada oral para verificação de frequência em cada aula ministrada, disponibilizando para o IFSULDEMINAS a folha de frequência dos alunos até o primeiro dia útil após a aula;

1.4 Informar quando houver desistência declarada de participantes;

1.5 Caso considere necessário, elaborar material didático para a aplicação do CURSO FIC XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo a proposta do Projeto Pedagógico do Curso e às suas expensas;

1.6 Informar problemas quanto a Estrutura Física e Pedagógica do Curso;

1.7 Ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso;

- 1.8 Assinar após cada aula ministrada a folha de ponto e entregá-la na Coordenação de Gestão de Pessoas;
- 1.9 Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local;
- 1.10 Zelar pelo patrimônio público e pela integridade dos alunos;
- 1.11 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;
- 1.12 Executar os serviços contratados através da fixação de parâmetros técnicos e a tempo certo, obedecendo ao cronograma e prazos estipulados na proposta ou fixados posteriormente;
- 1.13 Acatar todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- 1.14 Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do CURSO FIC XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
- 1.15 Solicitar, quando necessário, imediatamente, a substituição de qualquer equipamento ou material defeituoso ao qual tenha acesso e utilize para a execução do curso;
- 1.16 Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela execução dos serviços objeto do presente Contrato, fica estimado o valor total de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX que correrá à conta do Programa de Trabalho XXXXXXXX, Fonte: XXXXXXXX Natureza da Despesa XXXXXXXX, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho n.º XXXXXXXX, em XXXXXXXX em favor do CONTRATADO.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O valor da remuneração por hora/aula (de sessenta minutos) será de R\$ 60,00 (sessenta reais), sendo este valor passível de tributações como INSS, IRRF e ISSQN, respeitando as devidas orientações legais, sem prejuízo de outras determinações legais e/ou normativas. Será observado, no que couber, o disposto na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003. A remuneração será calculada de acordo com a carga horária efetivamente ministrada e comprovada através de assinatura em folha de ponto. O pagamento será efetuado mensalmente mediante Cronograma de Pagamento do CURSO FIC XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, descrito abaixo,

MÊS	HORAS MINISTRADAS	VALOR/HORA R\$ 60,00	VALOR TOTAL BRUTO
TOTAL			

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O exercício da atividade de instrutor não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão feitos mensalmente após o ateste dos fiscais nomeados por meio de Portaria do IFSULDEMINAS. O pagamento será por meio de depósito bancário na conta do contratado.

#### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada, sendo anotados, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas e ou adequações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A não observância por parte do CONTRATADO de orientações e normas estabelecidas para execução do Curso FIC implicará o cancelamento do contrato sem ônus para a CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções legalmente previstas e cabíveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADO e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre, XX de XXXXX de 2018

CONTRATANTE

Mariana Felicetti Rezende  
Diretora-Geral  
IFSULDEMINAS - *Campus* Pouso Alegre

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF:

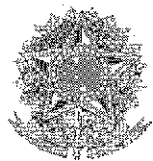
Nome: CPF:



Curso	Módulo	Conteúdo programático	Público alvo	Carga horária
	Curso: Educação Inclusiva	<p>Introdução à Educação Inclusiva: conceitos e terminologias. Contribuições teóricas ao debate sobre a deficiência: concepções histórica, psicológica, filosófica e sociológica. Conceitos e paradigmas históricos da Educação Especial e das propostas de Educação Inclusiva: Políticas Públicas de Educação no cenário internacional e nacional. A educação especial, o ensino regular e o atendimento educacional especializado a partir da política nacional de educação inclusiva e os projetos políticos pedagógicos. Sujeitos com história de deficiência na educação básica: questões de currículo e gestão escolar. Processos educativos na escola de educação inclusiva: experiências em âmbito escolar e não-escolar. Fundamentos e recursos pedagógicos para inclusão: acessibilidade, tecnologia assistiva, desenho universal. Processos de identificação dos sujeitos da educação inclusiva. A família e a pessoa com necessidades especiais. A autoestima da pessoa com deficiência. Deficiente auditivo (DA), Deficiente Físico (DF), Deficiente Visual (DV), Deficiente Intelectual (DI), Deficiências Múltiplas (DMU); Altas Habilidades. Profissionalização da pessoa com deficiência no mercado de trabalho.</p>	Pedagogos, Psicólogos, Assistentes Sociais, Técnicos em Assuntos Educacionais, Professores	16
	Avaliação processual, diagnóstica e interventiva  Prática docente e qualidade do ensino	<p>Pressupostos teóricos e metodológicos da avaliação. Tipos, métodos e instrumentos de avaliação. Contribuições e limitações para o processo ensino e aprendizagem; Funções, critérios, e categorias avaliativas;</p> <p>Multidimensionalidade do trabalho docente. Magistério como profissão. Carreira docente, formação continuada de professores. O que é ensino de qualidade? O projeto pedagógico da escola e os planejamentos de ensino, os objetivos e conteúdos do ensino, os métodos de ensino e o trabalho escolar como forma de organização do ensino, a avaliação do processo ensino-aprendizagem e as relações professor-aluno na sala de aula. O trabalho interativo e as novas abordagens da comunicação em sala de aula. O educador no dia a dia na sala de aula. Indisciplina. <i>Bulling</i>. Diálogo e a resolução de conflitos. Respeito às diferenças. Defesa da dignidade humana. Cumprimento das normas/regras. Atitudes éticas do professor. Atitudes éticas dos alunos.</p>	Pedagogos, Psicólogos, Assistentes Sociais, Técnicos em Assuntos Educacionais, Professores	16

Curso	Módulo	Conteúdo programático	Público alvo	Carga horária
	Didática e métodos de ensino	<p>O Papel Social e Educacional da Didática. Perspectivas teóricas e práticas da Didática. O Professor e seu trabalho. O Planejamento Escolar. A Organização e o Desenvolvimento do Processo ensino-aprendizagem: os planos de aula e os programas de aprendizagem. Os objetivos de ensino, os conteúdos escolares as estratégias de ensino-aprendizagem. As interações em sala de aula: o papel dos professores e dos alunos.</p>	Pedagogos, Psicólogos, Assistentes Sociais, Técnicos em Assuntos Educacionais, Professores	16
Formação para Gestores		<p>Administração Pública no Brasil; Administração Pública x Administração privada; Novo paradigma de gestão pública. Planejamento e Gestão de Recursos; Gestão de Processos com Foco em Inovação; Gestão de Pessoas. Plano de ação estratégico em Gestão de Pessoas. Condições, Organização e Relações Socioprofissionais de trabalho; Saúde Mental e Trabalho; as relações de trabalho e a saúde do trabalhador; A Ética na Administração Pública: Corrupção e combate; Gestão do Tempo com Bem-estar; O ambiente organizacional e as constantes mudanças; Gestão do clima organizacional; Diagnóstico organizacional; Modelos de diagnóstico de clima e cultura organizacional; A comunicação no ambiente de trabalho; Assertividade no ambiente de trabalho; Avaliação: O contrato de desempenho; O papel motivador da gestão de desempenho; Estilos de gestão do desempenho; O papel confrontador da gestão de desempenho; Relações de <i>feedback</i>; Treinamento e desenvolvimento no processo comunicacional; Falhas mais comuns na avaliação de desempenho.</p>	Ocupantes de cargos de direção ou função gratificada na Administração Pública	24
Qualidade no Atendimento		<p>O que é qualidade. Importância da qualidade no atendimento. A Qualidade na Prestação de Serviços Públicos. Competências para os novos Desafios do Terceiro Milênio. Cidadão/cliente. Como atender com qualidade e profissionalismo. Atendimento presencial; atendimento ao telefone; redes sociais. Como gerenciar reclamações; comunicação eficaz; Ética do Servidor Público - Decreto 1.171/94</p>	Servidores públicos	8
Qualidade nas relações interpessoais		<p>Comportamento. Cultura organizacional. Clima organizacional. Comunicação. Relações interpessoais. Inteligência emocional. Gestão de conflitos.</p>	Servidores públicos	8

**ANEXO II – Edital 35/2018 – MODELO DE RECURSO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS  
RECURSO RELACIONADO AO RESULTADO DO EDITAL XX/2018 –**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso FIC do qual pretende ser instrutor: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

A decisão objeto de contestação é: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO III – Edital 35/2018 – MODELO DE MINUTA DE CONTRATO**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS**

**MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2018**

CONTRATO Nº XX/XXXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE E XXXXXXXXXXXXXXXX

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, *Campus* Pouso Alegre CNPJ/MF n.º xxxxxxxxx, sediado na Avenida Maria da Conceição Santos, nº 900, bairro Parque Real, município de Pouso Alegre/MG, CEP: 37560-260, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Diretora-Geral Mariana Felicetti Rezende, RG nº XXXX, CPF nº XXX, e XXXXXXXXXXXXXXXX, RG XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXXXXXX residente e domiciliado à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para ministrar aulas no CURSO FIC DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX referente ao Edital nº XXXXX o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre de acordo com o Plano Pedagógico de Curso, independente de transcrição do mesmo no presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será de \_\_\_ de \_\_\_ de 2018 a \_\_\_ de \_\_\_ de 2018, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante acordo entre as partes registrado em Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O CURSO FIC XXXXX será realizado no XXXXXXXX, situado na XXXXXXXX e será ministrado XX vezes por semana no período de XXXXXXXX a XXXXXXXX. A carga horária do CURSO FIC XXXXXXXXXXXXXXXX é de XX horas, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso. A execução dos serviços pelo(a) contratado(a) como instrutor no CURSO FIC XXXXXXXXXXXXXXXX, será de XXXXXXXX horas nos dias XXXXXXXX, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante acordo entre as partes, por meio de termo aditivo.